Lei n° 062/98, de 18 de fevereiro de 1998.

Declara de utilidade pública o Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica declarado de utilidade pública o Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde, o qual tem por finalidade específica promover o desenvolvimento cultural, educacional, social e artístico, mantendo emissora de radiodifusão e televisão comunitária, dentre outros veículos de comunicação no Município.

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 18 de fevereiro de 1998.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal